

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2934	08.002.10.301.0350.2039	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2935	08.002.10.301.0350.2039	332	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **07 (sete) meses**, ou seja, até **11/01/2021**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 12/06/2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni

M C C Cavalcante & Cia Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 23/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Referente ao Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 12/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, RG nº 59210300, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 12/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	69,00	1.139,90	78.653,10



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).	UN	34,00	1.258,00	42.772,00
TOTAL							121.425,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 12/2020 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se



obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 121.425,10** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2934	08.002.10.301.0350.2039	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2935	08.002.10.301.0350.2039	332	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será **07 (sete) meses**, ou seja, até **11/01/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

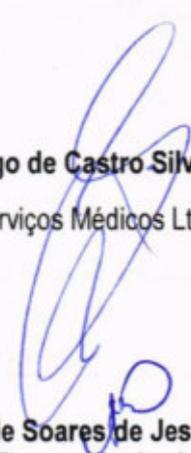
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 12/06/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Thiago de Castro Silveira

A vive Gestão de Serviços Médicos Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

4



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1740 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 12 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **M C C CALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 78.393,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 121.425,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19**, em atendimento a citação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8886/93 e posteriores alterações, caracterize-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/08/2020.
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.
VALOR: R\$ 78.393,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua João Wyclif, 11, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.
VALOR: R\$ 121.426,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

PORTARIA nº 96/2020

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear José Carlos Pasian, portador do RG 0.884.651-0 e inscrito no CPF sob nº 088.437.169-72, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo de vencimentos "CC-02", demissível "ad nutum", a contar de 09 de junho de 2020.

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Mauricio Cesar Cantoni Cavalcanti	25.506
João Paulo Bispo Gonçalves	44.551

Londrina, 16 de Junho de 2020

Atenciosamente,



Thiago de Castro Silveira
CPF 022279289-21
Socio Administrador

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI**
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Av. Madre Leônia Milito, 615
6º Andar - Bela Suíça
CEP 86050-270 - Londrina - PR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diploma registrado sob n.º 00964/2008-2
Por delegação de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 30 de 23-05-79.

DCD/DAE 28 / 05 / 2008

Sonia Jean Cordeiro Chactoura Oliveira
Diretor do DCD

VISTO: *Mário de Oliveira da Costa*
Diretor do Depto. de Administração Escolar

Mário de Oliveira da Costa
Diretor do DAE em Exercício
Mat. SIAPE 030566-0

Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Renovação do Reconhecimento pela
Portaria n.º 961 de 27-04-2006,
publicada no Diário Oficial da União em 28-04-2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Departamento de Administração Escolar
APOSTILA
n.º 58/88 A 1ª via foi registrada sob o
em 17/08/88 Livro E-45-5, fls. 112
SE 28/05/2008
Mário de Oliveira da Costa
Diretor do DAE

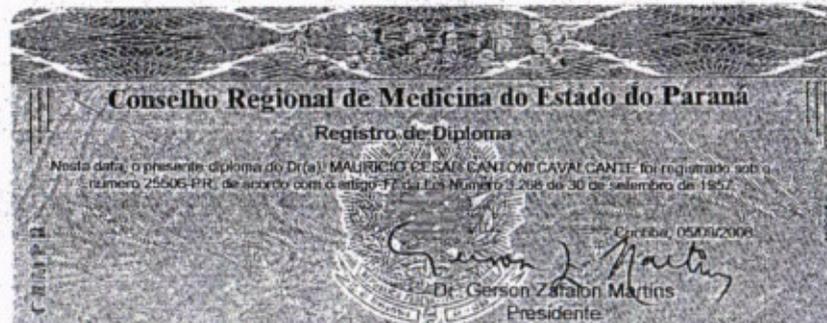
Mário de Oliveira da Costa
Diretor do DAE em Exercício
Mat. SIAPE 030566-0

Sonia Jean Cordeiro Chactoura Oliveira
Diretora da Div. de Certificados e Diplomas
SIAPE 030864-3

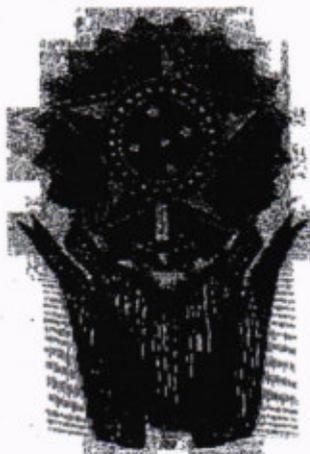


AUTENTICACAO
TABELONATO FUGIWARA
TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
Em atendimento ao requerimento de reprodução fiel do documento
apresentado, Dou N.º
11 JUN 2013
DA VERDADE
AURORA TEREZINHA FUGIWARA - Tab. Designado
MARCIA DE SANTANA CARI - Escrevente
MARCIA DE ARAUJO MORA DE OLIVEIRA - Escrevente
LIZ KONCIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente

Dr. Luis Eduardo P. Tostes
Reitor - UNIFESO



Prof. Edneia T. Martuchelli Moço
Secretaria do Centro de Ciências da Saúde
UNIFESO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO PAULO BISPO GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n°. **44551** desde **05/05/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/08/2020.

Chave de validação **6f3ee1f0e7d48618dbe13e342c63328662cafa8e**

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição : 25506 em 20/08/2008

Nome : MAURICIO CESAR CANTONI
CAVALCANTE

Filiação : GERALDO VIRIATO CAVALCANTE e
APARECIDA CANTONI CAVALCANTE

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : PARAISO DO NORTE-PR

Data Nascimento : 14/03/1963

Diplomado pela CENTRO-UNIVERSITARIO
SERRA DOS ORGAOS em 24/03/2008

Identidade : 1.941.023-4 SSP-PR
CPE : 78863406715

MEDICO

2ª VIA

2ª VIA

Folha 5

218

Fotografia tirada em
de de



Curitiba de de 20

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO POSSUIDOR

SELO
FUNDEBEN
Tecnologia de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
F0047826

TECNICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
TEREZINHA DE ARAUJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A Fiscal do Contrato n° 22 e 23/2020 - Serviços Médicos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

22 de junho de 2020

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:04

Para: michele soares de jesus <michele.saudensb@outlook.com>

Bom dia,

Segue anexo contratos n° 22-23/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 12/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

2 anexos

 22 2020 - Contrato Pregão 12 2020 - MCC Cavalcanti.doc
66K

 23 2020 - Contrato Pregão 12 2020 - Avive.doc
67K



Solicitação de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Fernando Fernandes dos Santos	41202

Londrina, 17 de Julho de 2020

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.07.17 11:40:04 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Av. Madre Leônia Millito, 615, Sala 615, 6º andar, Jd. Bela Suiça, Londrina PR – Cep 86050-270 |Fone (043) 3020.0405
e-mail: avive.serv.med@gmail.com

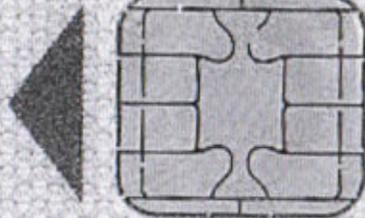


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

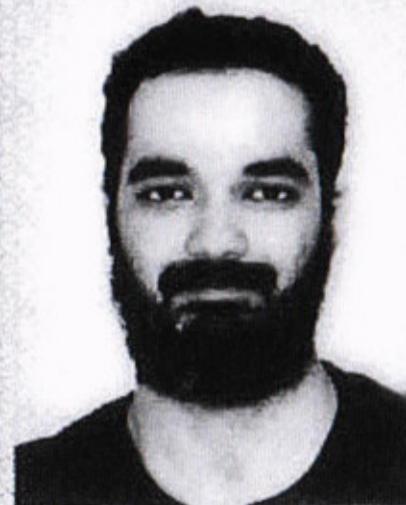
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS

CRM /UF
41202/PR



FILIAÇÃO
ROSEMARY FERNANDES DOS SANTOS
EDIO DOS SANTOS



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
07/12/2018 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

010.303.729-26

RG / ÓRGÃO EMISSOR

90499696 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

099262520655

SEÇÃO

0029

ZONA

0066

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1990

NATURALIDADE

MARINGÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 10/12/2018

375504



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de novembro de 2018 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 29 de novembro de 2018, confere o título de

Médico

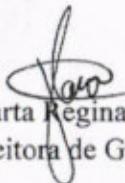
a

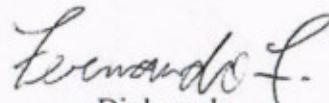
FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS,

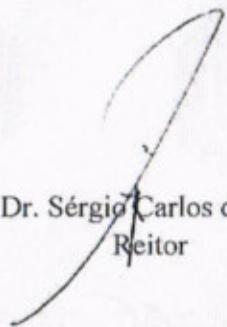
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de setembro de 1990, RG 90499696/PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 29 de novembro de 2018.


Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação


Diplomado


Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

Nº 041359

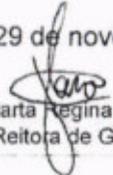
FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS

Curso de Graduação em MEDICINA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 68545 de 26/04/1971, publicado no DOU de 27/04/1971, renovado pelo Decreto Estadual nº 6279 de 01/03/2017, publicado no DOE de 02/03/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 77274 Livro DIP-034 Folha 152 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 29 de novembro de 2018.


Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **F.F.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 37.052.322/0001-94, foi inscrita em 03/06/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **13642**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito sob o nº. 41202 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/10/2020.

Chave de validação [d6e99246874635a33eb2275b2b3dad722170f9aa](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **41202** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/12/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [3bcc2f95711dbe5f1207290048da8dc23279158f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **F.F.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 37.052.322/0001-94, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **13642**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2021**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2021.

Chave de validação **6c7454a8b00565034759890bf13fe9b57fe3b1d4**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 12 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 20 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, registrado em 12/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 229, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1802 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 09 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob n° 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50
Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	50,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL								205.387,50

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70 Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	Prestação de serviços como médico clínico geral, médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 18:00h às 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL						134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22 Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar).		UN	125,00	1.138,90	142.487,50
002	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias - médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 23:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	90,00	1.256,00	82.900,00
TOTAL						225.387,50

NÃO ESPALHE
A GRIPE.
ESPALHE ESSAS DICAS

SINTOMAS

PREVENÇÃO

QUANTO MAIS BOMTE NOUS DESTAS DICAS, MAIS DIFÍCIL VAI SER PARA A GRIPE SE ESPALHAR, CONTE PARA SUA FAMÍLIA E SEUS AMIGOS



Roberto Carlos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 230 ao nº 232, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Solicitação de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Maria Fernanda Galdino Soares Luchetti	38212

Londrina, 04 de novembro de 2020

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.11.04 10:58:36
-03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

FICHA CADASTRAL

Dados Pessoais:

Nome:	Maria Fernanda Galdino Soares Luchetti
CPF:	07866764930
Sexo	Feminino
Nome da Mãe	Rita Maria Galdino Soares Luchetti
Nome do Pai	Antonio Fernando Luchetti
Data Nasc. Profissional	05/12/1992
Raça	Branca
Município de Nascimento	Mamborê - PR
Código IBGE Município	4114005
UF-	PR
Nº Identidade:	12350915-3
Orgão Emissor	SSP - PR
UF	PR
Data Emissão	05/03/2013
Nacionalidade:	Brasileiro
Email:	mflucheti@icloud.com

Dados Residenciais:

Endereço:	Rua Raposo Tavares
Número:	711 ap 205
Bairro:	Vila Larsen 1
Município de residência:	Londrina
Código IBGE Município:	4113700
UF:	PR
CEP:	86010580

Dados Profissionais CRM:

Nº CRM	38212
Órgão emissor:	CRM - PR
Especialidade:	Cirurgiã Geral
Fone:	42 999199743
ID de Paciente	
Data da Admissão	29/07/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Rua João Wycliff 111 – sala 1110, Gleba Palhano, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): Monica Fernanda Calcinu Soares Waletti,
médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 38212, portador do RG nº
12350915-3. CPF nº 078.667.649-20, residente a
rua Popo Tavares, 711 op 205 Vila Lavin 1 Londrina - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos Eirell.
Rua João Wycliff, 111 – Sala 1110 – 11º andar – Centro Empresarial Jardim Sul – Gleba Palhano Londrina – PR, 86050 - 450
e-mail: avive.serv.med@gmail.com



CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- I - Pagar os serviços prestados
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O **CONTRATADO** fica obrigada a

- I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
- III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
- IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);
- V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
- VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
- VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;
- IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere;

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 450
e-mail: avive.serv.med@gmail.com





X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

Avive Gestão de Serviços Médicos Elreil.
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 450
e-mail: avive.serv.med@gmail.com





CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 27 de Julho de 2020

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

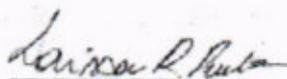
Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.07.29 11:17:18 -03'00'

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli

CONTRATANTE


Dra. Maria-Fernanda G. S. Luchetti
MÉDICA
CRM/PR 38.212

CONTRATADA



Testemunha 01
RG: 10494284-9

Testemunha 02
RG:

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Rua João Wyclif, 111 – Sala 1110 – 11º andar – Centro Empresarial Jardim Sul – Gleba Palhano Londrina – PR, 86050 - 450
e-mail: avive.serv.med@gmail.com

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



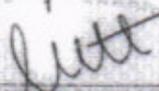
NOME
**MARIA FERNANDA GALDINO
 SOARES LUCHETTI**

CRM /UF
038212/PR

FILIAÇÃO
**ANTONIO FERNANDO
 LUCHETTI
 RITA MARIA GALDINO
 SOARES LUCHETTI**

DATA DE INSCRIÇÃO
20/06/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
078.667.649-30

RG / ÓRGÃO EMISSOR
123509153/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
098622100620

SEÇÃO
0115

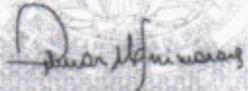
ZONA
014

DATA DE NASCIMENTO
05/12/1992

NATURALIDADE
MAMBORÉ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 04/07/2017

0292323



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA FERNANDA GALDINO SOARES LUCHETTI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38212** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/06/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **64687b2b614a8a66ac32ad5836a53829bae0c4d2**

Emitida eletronicamente via internet em **28/07/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA FERNANDA GALDINO SOARES LUCHETTI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **38212** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [7ae0a8a6738d157a23f2d421bc6d32e0b035d4ee](#)

Emitida eletronicamente via internet em **28/07/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

BRASIL

Histórico Profissional

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE

NOME											SEXO	
MARIA FERNANDA GALDINO SOARES LUCHETTI												
COMP.	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELE	
(/)	09/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
	08/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
	07/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
	06/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
PÁ	05/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
Vi	05/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	04/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
	04/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	03/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
	03/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	02/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
7	01/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	12/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	11/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
	10/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
S	09/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	AUTONOF
	08/2019	412700	PR	TEIXEIRA	225125 -	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 -	D	SIM	AUTONOF

Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Historico Profissional

Área de imprensa

Redes Sociais

MARIA FERNANDA GALDINO SOARES LUCHETTI

COMP.	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELE
09/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
08/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
07/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
06/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
05/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
05/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
04/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
04/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
03/2020	411370	PR	LONDRINA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2580055	78614971000119	ISCAL	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	RESIDENC
03/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
02/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
NOME										SEXO	
01/2020	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
12/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
11/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
10/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	VINCULO EMPREGA
09/2019	412700	PR	TEIXEIRA SOARES	225125 - MEDICO CLINICO	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	AUTONOM
08/2019	412700	PR	TEIXEIRA	225125 -	2557185	04182394000105	AAHTS	3999 -	D	SIM	AUTONOM



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de maio de 2017, confere o título de

Médica

a **Maria Fernanda Galdino Soares Luchetti**

RG nº 12.350.915-3-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 05 de dezembro de 1992, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 01 de agosto de 2017.

Assinatura

Reitor
Prof. Renato - BR - SP

Assinatura

Coord. Curso de Medicina
Prof. Fábio Antônio de Jesus

Assinatura

Maria Fernanda G. S. Luchetti
Diplomado

4º TABELEIRO
QUATROAVIA FUNDADA
em 6 de Novembro de 1950
LITÊNIO
RECONHECIMENTO
DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA
Nº 0017 - 2017
FERNANDA SOARES LUCHETTI
Médica
Dra. Maria Fernanda Galdino Soares Luchetti
Cadastrada em 10/05/2017
Escritório de Registro Profissional de Médicos
Rua Aparecida Soares Luchetti, 100 - Prudente - SP

Curso - Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993
D.O.U. de 21/12/1993

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Maria Fernanda Galdino Soares Luchetti
concluiu o Curso de Medicina
e colou grau em 24/05/2017.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Reconhecida pela Portaria MEC nº 413 D.O.U. 27/03/17

Diploma Registrado sob nº 56.591

Livro R.036 Fl. 054

Processo nº 1960/2017

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º

Pres. Prudente 05/05/2017

nos termos

Dr. J. A. Marques T. Accato

Reitor
Rua: 18 de Novembro, 1551 - Ponta Grossa - PR
CEP: 81201-900
Fone: (41) 3333-1000
E-mail: reitoria@unoeste.br

4º TABELEIONATO
AUTENTICACAO
18 OUT 2017

Curso: Medicina-Bacharelado
Registro de Reconhecimento
Fur.Ser.Mec. e 1ª M.D.O.U. de M552514



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

246

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 261/2020**PARA:** Setor de Licitação**DATA:** 18/11/20**ASSUNTO:** Pedido de geração de contrato da ata nº22/2020 médico clínico geral.

A Secretaria Municipal de Saúde vem pelo presente solicitar para que seja gerado o contrato da ata de registro de preços nº 22/2020 firmada como empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, refere aos serviços como médico clínico geral, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código do Produto	Descrição	Unidade medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	001	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	Unidade	56	1.139,90	63.834,40
TOTAL							63.834,40

EMPENHAR COM A FONTE DE RECURSO LIVRE

2670

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

18, 11, 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:34 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **0A29.3D2C.9650.B2AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110405595289729876

Informação obtida em 19/11/2020 08:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 43/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Referente ao Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 12/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, RG nº 59210300, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 12/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	56,00	1.139,90	63.834,40
TOTAL								63.834,40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 12/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 63.834,40, (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será **05 (cinco) meses**, ou seja, até **18/04/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 19/11/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 09:41:45 -03'00'**Thiago de Castro Silveira**

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda – Contratada


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.**VALOR:** R\$ 63.834,40, (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, ou seja, até 18/04/2021.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/11/2020.**RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 009/2020****SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência (PCD III), 1º semestre 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 691/2013, considerando a deliberação da 8ª reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas Final referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência (PcD III).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de Novembro de 2020.

Erika Cristina dos Santos da Silva
Presidente/ CMAS/ NSB

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 010/2020**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas primeiro semestre 2020, referente ao PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 691/2013, Considerando a deliberação da 8ª reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, executado no primeiro semestre de 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de Novembro de 2020.

Erika Cristina dos Santos da Silva
Presidente/ CMAS/ NSB

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 011/2020**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo VI Família Paranaense, pagamento até trinta de junho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 691/2013, Considerando a deliberação da 8ª reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas referente ao Incentivo VI Programa Família Paranaense, referente ao pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de Novembro de 2020.

Erika Cristina dos Santos da Silva
Presidente/ CMAS/ NSB

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diretor do SAAE - Nova Fátima

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 - Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 63.834,40, (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, até 18/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2020.

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA-ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br**Diretor Proprietário**

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

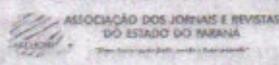
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Janatzenho, Santa Amélia, Abaeté, Roberião do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Patrimônio, Nova Fátima, Bandeirantes, Iambuca, Andaraí, Cambaúva, Barra do Jacaré, Ibitiporã, Primeiro de Maio e Buiti.

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 233 ao nº 255, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Nova Santa Bárbara - PR, 08 de DEZEMBRO de 2020 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1862/2020 -[2]

PORTARIA N.º 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

EFETUAR

Art. 1º - A Sr. **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula **34811**, RG nº 6.166.345-2 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

EFETUAR

Art. 1º - A Sr. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Odontopediatra, matrícula **32931**, RG nº 5.035.387-7 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **59/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **60/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE IPTUS E ALVARÁS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – PMNSB**

OBJETO Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultoria para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Nova Santa Bárbara - PR, 08 de DEZEMBRO de 2020 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1862/2020 –[3]

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB
REFERENTE AO Pregão Presencial nº 12/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50
Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	50,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL								205.387,50

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacoes/diario-oficial-online>

C. Procópio, Segunda-Feira, 14 de Dezembro de

Prefeitura Municipal de I

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020
REF.: Pregão Presencial n° 12/2020
Ata de Registro de Preços n° 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 121 425,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 06/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ sob n° 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 0	8572	Prestação de serviços como médico clínico geral, incluídos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 18:00h às 23:00h (20 horas semanais).	MESES	12,00	11.166,50	134.398,00
TOTAL						134.398,00

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 06/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 1	8583	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingos e feriados (horário de entrada à saúde a combinar)	LIN	125,00	139,90	142.487,50
Lote 001 2	8583	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde)	LIN	90,00	1.258,00	93.500,00
TOTAL						206.367,50

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 277/2020**PARA:** Setor de Licitação**DATA:** 09/12/20**ASSUNTO:** Pedido de geração de contrato da ata nº21/2020 médico clínico geral.

A Secretaria Municipal de Saúde vem pelo presente solicitar para que seja gerado o contrato da ata de registro de preços nº 22/2020 firmada como empresa MCC CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, refere aos serviços como médico clínico geral, conforme especificado abaixo, no valor total de 55.995,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo um total de 05 meses.

Lote	Item	Código do Produto	Descrição	Unidade medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40838-7	001	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta das 19:00h as 23:00h	Unidade	05 meses	11.199,00	55.995,00
TOTAL							55.995,00

EMPENHAR COM A FONTE DE RECURSO 303

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura09/12/2020
Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 32.841.230/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:23 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **4062.7770.75FF.4449**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.841.230/0001-70
Razão Social: M C C CAVALCANTE E CIA LTDA
Endereço: R JERONINO CORREA BITTENCOURT 360 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR /
86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112303525400659206

Informação obtida em 09/12/2020 14:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Contrato nº 52/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Referente ao Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 12/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni**, inscrito no CPF nº 788.634.067-15, RG nº 1.941.023-4 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 12/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	5,00	11.199,00	55.995,00
TOTAL								55.995,00

1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 12/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 55.995,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **05 (cinco) meses**, ou seja, até **07/06/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 09/12/2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni

M C C Cavalcante & Cia Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A Fiscal do Contato n° 52/2020 - M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

9 de dezembro de 2020 16:01

Para: michele soares de jesus <michele.saudensb@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexo contrato n° 52/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n° 21/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 52 2020 - Contrato Pregão 12 2020 - MCC Cavalcanti.doc
66K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1863 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA N° 018/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL N° 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI N° 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1º **Concede** adicional por tempo de serviço ao seguinte servidor:

0014-1- Marcos Leandro de Lima – Adicional de Tempo de Serviço – 12/2020..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/12/2020 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 55.995,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, até 07/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/12/2020.

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 24/09/2020 a 23/09/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ sob n.º. 03.744.301/0001-18

Rua Quinze De Setembro, N.º 1294 - CEP: 84020050 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 -	1	7368	Adesivo de Poliuretano Cinza 310 Mi	Unipega Pu 40 -	UN	25,00	19,00	475,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portais/publicacoes/diario-oficial-online>

OBJETO = Registro de preços para eventual aquisição de luminárias, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

VALIDADE DAATA: De 24/09/2020 a 23/09/2021.

BENEFICIÁRIA DAATA: VERALUCIA DA SILVA 06844698801

CNPJ sob nº. 30.651.162/0001-50

Rua Dario Bocchino, N 2534 - CEP: 13212555 - Bairro: Pq. Almerinda P. Chaves, Jundiaí/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 212 - Lote 212	Lâmpada de LED 18w tubular 1,20 mts, branco Pro. bi-volt	200,00	13,75	2.750,00
LOTE 213 - Lote 213	Lâmpada espiral 40 watts .127volts	30,00	29,85	895,50
LOTE 215 - Lote 215	LÂMPADA LED 60W 18W BYVOLT E27 LUZ BRANCA FRIA 5000K	120,00	10,83	1.311,60
LOTE 216 - Lote 216	Lâmpada mista 50 Watts 220 V E27	30,00	32,49	974,70
TOTAL				5.927,80

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020

Ata de Registro de Preços n.º 21/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 55.995,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, até 07/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020

Ata de Registro de Preços n.º 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 121.425,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2020

REF.: Dispensa de Licitação n.º 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DLL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.862/0001-75, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CEP: 81270750 - Bairro: CIC, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de IPTUS e Alvarás.

VALOR: R\$ 963,60 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 09/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/12/2020.



Solicitação de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Thais Modanez Gomes	216.132

Londrina, 23 de dezembro de 2020

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:0227928921
 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
 Dados: 2020.12.23 17:20:50 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador

FICHA CADASTRAL - CADASTRO DE MÉDICO

DADOS PESSOAIS

Nome: THAIS MODANEZ GOMES
Sexo: Feminino
CPF: 39563980840
Data de Nascimento: 1995-08-17
Nome da Mãe: LUCIANA APARECIDA MODANEZ GOMES
Município de Nascimento: ASSIS/SP
Código IBGE Municípios: 1200054
UF: SP
Nº do RG: 443694886
Data de Emissão do RG: 2019-07-26
Órgão Emissor: SSP
UF: SP
Nacionalidade: BRASILEIRA
PIS: 26887075740
Nº SUS:
E-mail: thais.facisb@gmail.com

DADOS RESIDENCIAIS

Endereço: R OILTON JOSE PEDROTI
Nº: 39
Bairro: JD DONA MARIANA
CEP: 19970000
Município: PALMITAL
UF: SP
Código IBGE Município: 3535309

DADOS PROFISSIONAIS "CRM"

Nº CRM: 216132
Órgão Emissor: CREMESP
Especialidade: CLINICA MÉDICA
Telefone: (18) 99728-2285

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO

Razão Social da Empresa: TM GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome do Titular: THAIS MODANEZ GOMES
CNPJ ou CPF:
Banco: INTER 077
Agência: 0001
Conta-Corrente:

Aceite do valor de R\$10,00: Com consentimento: Concordo em descontar R\$10,00 do meu primeiro plantão realizado para que os documentos sejam autenticados em cartório digital pela Avive.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que A Dra. THAIS MODANEZ GOMES, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 216132, desde 19/11/2020, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº. 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº.44.045/58, estando regular com a sua situação financeira até o exercício de 2020.

São Paulo, 30 de Novembro de 2020


Dra. Christina Hajaj Gonzalez
Tesoureira

Emitida através do site <https://www.cremesp.org.br> em 30/11/2020 as 9:59:41
Certidão válida até 29/01/2021
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 728390



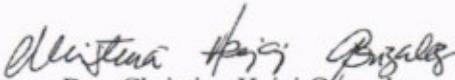
CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que A Dra. THAIS MODANEZ GOMES, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 216132, desde 19/11/2020, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº. 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº.44.045/58, estando regular com a sua situação financeira até o exercício de 2020.

São Paulo, 30 de Novembro de 2020


Dra. Christina Hajaj Gonzalez
Tesoureira

Emitida através do site <https://www.cremesp.org.br> em 30/11/2020 as 9:59:41
Certidão válida até 29/01/2021
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 728390



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

Nº 115056/2020 - (WEB)

Dra. Irene Abramovich, Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a)

THAIS MODANEZ GOMES

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a)

INSCRIÇÃO PRINCIPAL

sob o número 216132 desde 19 de novembro de 2020, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58, não possuindo qualquer registro de antecedentes de ordem ético-profissional até a presente data. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Dra. Irene Abramovich
Presidente do CREMESP

Emitido através do site <https://www.cremesp.org.br> em 30/11/2020 às 10:00:13
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 115056



Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Recredenciada pela Portaria nº 895 DOU 06/09/2018 – Curso Reconhecido pela Portaria nº 168 de 04/04/2019
Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100 - CEP 14.785-002 – Barretos / São Paulo
Fone: +55 (17) 3321-3060 – www.facsib.edu.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata certifica que **Thais Modanez Gomes**, natural de Palmital, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de Medicina em 11 de novembro de 2020, tendo colado grau em 13 de novembro de 2020.

Barretos, 13 de novembro de 2020.

Profª Angela Maria Moreira Abrão
Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata
Diretora Acadêmica

Profª Maria Luiza Moreira
Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata
Secretária Geral



Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Recredenciada pela Portaria nº 895 DOU 06/09/2018 - Curso de Medicina: Portaria DOU 450/2011

Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, Nº 100 - CEP 14 785-002 - Barretos / São Paulo

Fone +55 (17) 3321-3060 - www.facisb.edu.br

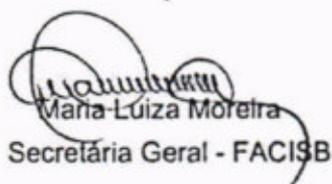
Barretos, 13 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que THAIS MODANEZ GOMES, concluiu o Curso de Medicina desta Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, em 13 de novembro de 2020.

Outrossim, declaramos que a aluna acima citada não infringiu nenhuma regra da Instituição, tampouco sofreu inquéritos administrativos de qualquer natureza, nada constando que desabone sua boa conduta.

Barretos, data supra.


Maria Luiza Moreira
Secretária Geral - FACISB



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 256 ao nº 276, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 008/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 08/01/21

ASSUNTO: Aditivo de Prazo do Contrato da Empresa M C C CAVALCANTE & CIA

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria aditivo de prazo por mais 03 (três) ao contrato nº 22/2020, com vencimento em **11/01/2021**, firmado com a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços como médico clínico geral, de segunda a sexta-feira, das 19:00h às 23:00h (20 horas semanais).

Atenciosamente,


 Rosana Ruy de Souza
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 22/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado com a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com vencimento em **11/01/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 001/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 022/2020

Data: 08/01/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 022/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa MCC CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.230/0001-70.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista a existência de saldo financeiro para arcar com os custos da contratação e principalmente a extrema necessidade em razão dos aumentos significativos nos casos de COVID 19 no município de Nova Santa Bárbara

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 007/2021**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 08/01/21**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo do Contrato da Empresa AVIVE

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato nº 23/2020, com vencimento em **11/01/2021**, firmado com a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Plantão Médico.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 23/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado com a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com vencimento em 11/01/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 002/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 023/2020

Data: 08/01/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 023/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista a existência de saldo financeiro para arcar com os custos da contratação e principalmente a extrema necessidade em razão dos aumentos significativos nos casos de COVID 19 no município de Nova Santa Bárbara

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M C C CAVALCANTE & CIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni**, inscrito no CPF nº 788.634.067-15, RG nº 1.941.023-4, resolvem aditar o contrato nº 22/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre ambos em 12/06/2020, com vigência por 07 (sete) meses, referente ao Pregão Presencial nº 12/2020, Ata de Registro de Preços nº 21/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até **10/04/2021**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2020.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Mauricio Cesar Cantoni Cantatoni
M C C Cavalcante & Cia Ltda – Contratada**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, RG nº 59210300, resolvem aditar o contrato n.º 23/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre ambos em 12/06/2020, com vigência por 07 (sete) meses, referente ao Pregão Presencial n.º 12/2020, Ata de Registro de Preços nº 22/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até **10/04/2021**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2020.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.01.14 16:32:07 -03'00'**Thiago de Castro Silveira**

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda – Contratada


Rosana Ruy de SouzaSecretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contato n° 22/2020 - MCC Cavalcante

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 14 de janeiro de 2021 16:27
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo termo aditivo ao contrato n° 22/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 12/2020, Ata de Registro de Preços n° 21/2020, firmado com a empresa **M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.841.230/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

A

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 22 2020 - MCC Cavalcante.pdf**
14K

14/01/2021

E-mail de Ismweb - Soluções para Internet - A fiscal do contrato nº 23/2020 - Avive



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 23/2020 - Avive

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 14 de janeiro de 2021 16:29
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo termo aditivo ao contrato nº 23/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 12/2020, Ata de Registro de Preços nº 22/2020, firmado com a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 23 2020 - Avive.pdf**
14K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1885 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 14 de JANEIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 22/2020
REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jeronimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 23/2020
REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DA ATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob n.º: 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do Produto/Descrição	MARCA DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	1	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADERA GONCALVES	LN	96,00	90,00	7.880,00
Lote 001	2	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADERA GONCALVES	LN	100,00	90,00	9.000,00
Lote 001	3	Pregos 26 X 84 universal	MADERA GONCALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL							19.227,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 22/2020

REF: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 23/2020

REF: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 277 ao nº 291, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Solicitação de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Jhonny dos Santos Rios	46043

Londrina, 08 de janeiro de 2021

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.02.08 13:24:21
-03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

FICHA CADASTRAL - CADASTRO DE MÉDICO

DADOS PESSOAIS

Nome: JHONNY DOS SANTOS RIOS
Sexo: Masculino
CPF: 00543228207
Data de Nascimento: 1989-12-24
Nome da Mãe: MARIA DOS AFLITOS DOS SANTOS
Município de Nascimento: ALTAMIRA
Código IBGE Municípios: 1500602
UF: PA
Nº do RG: 6006225
Data de Emissão do RG: 2006-02-15
Órgão Emissor: SSP
UF: PA
Nacionalidade: BRASILEIRO
PIS:
Nº SUS: 700503170104659
E-mail: jnnyc6@gmail.com

DADOS RESIDENCIAIS

Endereço: Alameda Julio de mEsquita filho
Nº: 73
Bairro: Vila Ipiranga
CEP:
Município: Londrina
UF: PR
Código IBGE Município:4113700

DADOS PROFISSIONAIS "CRM"

Nº CRM: 46043
Órgão Emissor: CRMPR
Especialidade: s/ especialidade
Telefone: 43988505176

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO

Razão Social da Empresa: JHONNY RIOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome do Titular: JHONNY RIOS SERVICOS MEDICOS
CNPJ ou CPF:
Banco: C6 BANK (336)
Agência: 0001
Conta-Corrente: 47035960

Aceite do valor de R\$10,00: Com consentimento: Concordo em descontar R\$10,00 do meu primeiro plantão realizado para que os documentos sejam autenticados em cartório digital pela Avive.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JHONNY DOS SANTOS RIOS**, inscrito(a) neste órgão sob o n.º. **46043** conforme períodos abaixo:

Períodos

02/02/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n.º. 47299f47b46a68a6d50ecb57ac4a83e694058775

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JHONNY DOS SANTOS RIOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46043** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [1673b389155744ec2e09671c99f181ce727f27f9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JHONNY DOS SANTOS RIOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46043** desde **02/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **04/05/2021**.

Chave de validação [2f5443bfdc4500cbde3d2d6ced8ee4a79a9585c8](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): Jhonny dos Santos Rios,
 médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 46043
 portador do RG nº 6006225, CPF nº 005.432.282-07
 residente a rua Alameda Julio de Mesquita Filho, 73, Bloco B Ap 42,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).



CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA**

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados
II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO. **CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO**

O **CONTRATADO** fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;



IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.



Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário



Jhonny Rios
005.432.282-07
Signatário



Lucas Moreno
062.395.749-37
Testemunha



Mateus Siqueroli
007.205.172-81
Testemunha

HISTÓRICO

- 05 Feb 2021 15:17:26  **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
- 05 Feb 2021 15:17:30  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a443:fae7:b017:93f8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 05 Feb 2021 15:17:41  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a443:fae7:b017:93f8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 05 Feb 2021 15:50:01  **Jhonny dos Santos Rios** (E-mail: jnnyc6@gmail.com, CPF: 005.432.282-07) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:9caa:5855:3141:7eeb:8063 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 05 Feb 2021 15:50:03  **Jhonny dos Santos Rios** (E-mail: jnnyc6@gmail.com, CPF: 005.432.282-07) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:9caa:5855:3141:7eeb:8063 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 05 Feb 2021 15:51:45  **Lucas Gonçalves Moreno** (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:2d37:5e52:be9d:dcf3 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 05 Feb 2021 15:51:51  **Lucas Gonçalves Moreno** (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:2d37:5e52:be9d:dcf3 localizado em

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #1df4400741c1970a83e06362959c7ebbc03e9750e9808a3dfd1fc47e6ee79c95
<https://painel.autentique.com.br/documentos/ad3f9d357aea59e2026308b1d2f8add6e7dc7ac3716ff2b39>



Londrina - Parana - Brazil.

05 Feb 2021
15:22:37



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:ac9e:c560:f037:edcb localizado em Londrina - Parana - Brazil.

05 Feb 2021
15:22:40



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:ac9e:c560:f037:edcb localizado em Londrina - Parana - Brazil.



CERTIFICADO

Certificamos que

JHONNY DOS SANTOS RIOS

NASCIDO A 24 DE DEZEMBRO DE 1989

NO ESTADO DO PARÁ

R.G.: 6006225/PA

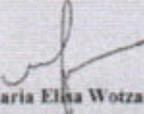
CONCLUIU O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

EM 10 DE JANEIRO DE 2021

E OBTVEU O GRAU DE MÉDICO

aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, de acordo com os registros da Diretoria de Assuntos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Graduação.

Londrina, 28 de janeiro de 2021.



Prof. Dra. Maria Elva Wotzasek Cestari
Diretora de Assuntos Acadêmicos
UEL/PROGRAD



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD





Solicitação de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 012/2020

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ 33.458.003/0001-22, solicita através desta a inclusão do Médicos, abaixo qualificado, em seu corpo clínico credenciado nesta prefeitura.

CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Joao Felipe Guapo Pasquini	46053

Londrina, 11 de fevereiro de 2021

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.02.11
17:11:52 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

FICHA CADASTRAL - CADASTRO DE MÉDICO

DADOS PESSOAIS

Nome: Joao Felipe Guapo Pasquini
Sexo: Masculino
CPF: 09903120974
Data de Nascimento: 1996-09-18
Nome da Mãe: Regina Celia Guapo Pasquini
Município de Nascimento: Maringá
Código IBGE Municípios: 4115200
UF: PR
Nº do RG: 133609113
Data de Emissão do RG: 2011-08-04
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
Nacionalidade: Brasil
PIS:
Nº SUS:
E-mail: jf.guapo@hotmail.com

DADOS RESIDENCIAIS

Endereço: Rua Benjamin Franklin
Nº: 220
Bairro: Jd Jamaica
CEP: 86063240
Município: Londrina
UF: PR
Código IBGE Município: 4113700

DADOS PROFISSIONAIS "CRM"

Nº CRM: 46053
Órgão Emissor: CRM PR
Especialidade:
Telefone: 43999905552

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO

Razão Social da Empresa: Joao Felipe Guapo Pasquini LTDA
Nome do Titular: Joao Felipe Guapo Pasquini
CNPJ ou CPF: 40549794
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

Aceite do valor de R\$10,00: Com consentimento: Concordo em descontar R\$10,00 do meu primeiro plantão realizado para que os documentos sejam autenticados em cartório digital pela Avive.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOÃO FELIPE GUAPO PASQUINI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46053** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/02/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [f6d1365eec71eaed75ddfb97ae7d082d0b5ddc4d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOÃO FELIPE GUAPO PASQUINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46053** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [323ccf4a8761bd06ad7f1683e1bdfe1352ad282e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO FELIPE GUAPO PASQUINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46053** desde **03/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **03/05/2021**.

Chave de validação [6f4856982d6487e6cfab41b8229f538a9498bb9f](https://www.crmpr.org.br/validacao/6f4856982d6487e6cfab41b8229f538a9498bb9f)

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva n° 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22 , representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG n° 5.921.030-0 CPF n° 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): João Felipe Guapo Pasquini,
 médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob n° 46.053
 portador do RG n° 133609113 . CPF n° 09903120974
 residente a rua Benjamin Franklin, 220

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada utilizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8° e 9° do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).



CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados
 II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O **CONTRATADO** fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;



IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.



Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.

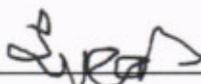
Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
 Signatário



João Felipe
 099.031.209-74
 Signatário



Lucas Moreno
 062.395.749-37
 Signatário



Mateus Siqueroli
 007.205.172-81
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 08 Feb 2021
13:16:31 |  | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 08 Feb 2021
13:16:35 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:68c2:f6ec:1852:5644 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 08 Feb 2021
13:16:47 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:68c2:f6ec:1852:5644 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 11 Feb 2021
16:27:36 |  | João Felipe (E-mail: jf.guapo@hotmail.com, CPF: 099.031.209-74) visualizou este documento por meio do IP 186.195.126.6 localizado em Apucarana - Parana - Brazil. |
| 11 Feb 2021
16:27:36 |  | João Felipe (E-mail: jf.guapo@hotmail.com, CPF: 099.031.209-74) assinou este documento por meio do IP 186.195.126.6 localizado em Apucarana - Parana - Brazil. |
| 08 Feb 2021
13:20:02 |  | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a964:ac0:b17c:da20 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 08 Feb 2021
13:20:06 |  | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a964:ac0:b17c:da20 localizado em Londrina - Parana - |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c10dfd7ca158d8149f8395f30afb136da5b857ac90720af43fad56140a2fe983
<https://painel.autentique.com.br/documentos/b890fca31f095a6618e160cf62a23221926404562dbcb4226>



Brazil.

- 08 Feb 2021 13:23:22  **Mateus dos Reis Siqueroli** (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:4c5:9ad:c189:33fe localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 08 Feb 2021 13:32:56  **Mateus dos Reis Siqueroli** (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:4c5:9ad:c189:33fe localizado em Londrina - Parana - Brazil.



CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO FELIPE GUAPO PASQUINI

NASCIDO A 18 DE SETEMBRO DE 1996

NO ESTADO DO PARANÁ

R.G.: 133609113/PR

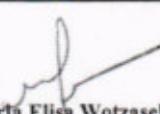
CONCLUIU O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

EM 10 DE JANEIRO DE 2021

E OBTEVE O GRAU DE MÉDICO

aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, de acordo com os registros da Diretoria de Assuntos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Graduação.

Londrina, 28 de janeiro de 2021.



Profa. Dra. Marlá Elisa Wotzasek Cestari
Diretora de Assuntos Acadêmicos
UEL/PROGRAD



Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 292 ao nº 316, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1922 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 08 de MARÇO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.**I - Atos do Poder Executivo****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021****Processo Administrativo nº 15/2021**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/03/2021.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.****VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.****BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA**

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Primeiro Correia Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.****VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.****BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50
Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	50,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL								205.387,50

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ART. 1º, INC. II, DO DECRETO-LEI Nº. 9.412/2018

Processo Administrativo: 04/2021

Dispensa de Licitação: 04/2021

Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço:

AQUISIÇÃO DE 150 HIDRÔMETROS UNIJATO ½” SEM CONEXÕES CÚPULA EM PÓLICARBONATO CLASSE B “UNIJATO ½” VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, VAZÃO MÍNIMA DE 12 LITROS/HORA, VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H, RELOJOARIA INCLINADA À 45°, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, CLASSE METROLÓGICA “B”. O COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DEVERÁ SER DE 115 MM E SUA LIGA COM NO MÍNIMO DE 60% DE COBRE, IDM 94%.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93 e art. 1º, inc. II, do Decreto-lei nº. 9.412/2018, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: N.B. FALCE & CIA LTDA, CNPJ 82.643.131/0001-51, cujo valor total da compra é de **RS 9.119,25 (Nove mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Cinco centavos)**, vez que diante das cotações realizadas esta apresentou o menor preço.

Nova Santa Barbara, 08 de março de 2021.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

II – Ato do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: “DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara ocorrerá todas as Segundas Feiras.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias continuarão ocorrendo semanalmente com início às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Cláudio Berrêira da Cruz
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

ITEM	Lot	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	LOTE 004 - 1	437	Agua Santária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 % p/p. Embalagem of 1 litro.	POLY MIX	LN	1.550,00	1,54	2.400,86
	TOTAL							2.400,86

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACAAQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/03/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Lot	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Lot 001 3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h às 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
	TOTAL							134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua João Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Paihano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Lot	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Lot 001 1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar).		LN	125,00	1.139,90	142.487,50
	Lot 001 2	5783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicas com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		LN	80,00	258,00	82.900,00
	TOTAL							205.387,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 12 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 12/2020, numeradas do nº 317 ao nº 320, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 088/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 16/03/21

ASSUNTO: Aditivo de Contrato

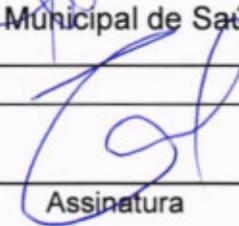
Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de **25%** ao Item 001 do contrato nº 23/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2020 – Ata de Registro de Preços nº 22/2020, firmado com a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, cujo objeto é Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias, aos sábados, domingos e feriados, e a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Tal aditivo se faz necessário para que o Centro de Saúde não fique sem médicos até a conclusão do novo Processo Licitatório.

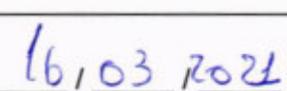
Atenciosamente,


 Rosana Ruy de Souza
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


 Nome


 Assinatura


 Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 035/2021

Nova Santa Bárbara, 16/03/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

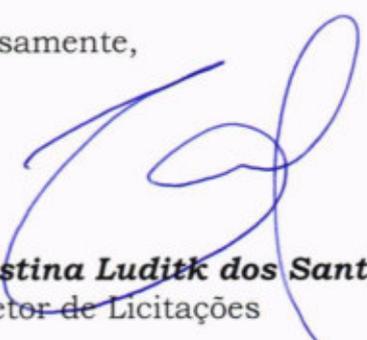
Assunto: **Aditivo ao contrato n° 23/2020.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 23/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n° 22/2020, firmado com a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, cujo objeto é o plantão médico de 12 (doze) horas diárias, aos sábados, domingo e feriados. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 19.378,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

